ANAIS DO
V ENCONTRO DE
PESQUISA JURÍDICA Anhanguera
O DIÁLOGO ENTRE A SOCIEDADE,
O ESTADO E A CONSTITUIÇÃO –
SÉRIE ESPECIAL:
O DIREITO E AS NOVAS TECNOVOLOGIAS

A Inteligência Artificial nos Tribunais de Justiça: Avanços, Desafios e Perspectivas

Autor(res)

Felipe De Almeida Campos
Gisele Correa Galimberti Dos Santos
Habib Ribeiro David
Stace Liz Carneiro

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA

Introdução

A revolução digital tem impactado profundamente o funcionamento das instituições públicas, e o Poder Judiciário é um dos setores que mais têm buscado inovação para enfrentar a sobrecarga de processos e a lentidão na tramitação de demandas. Nesse contexto, a inteligência artificial (IA) surge como uma importante ferramenta de apoio à Justiça, capaz de automatizar tarefas repetitivas, otimizar fluxos de trabalho e tornar os serviços judiciais mais ágeis e acessíveis à população. No entanto, a adoção dessa tecnologia também levanta preocupações éticas e jurídicas, exigindo um olhar crítico sobre seus limites e implicações.

Objetivo

A IA aplicada ao Judiciário já é uma realidade em diversos países, incluindo o Brasil. A utilização de algoritmos inteligentes permite, por exemplo, a triagem automatizada de processos, a sugestão de decisões com base em padrões jurisprudenciais e o acompanhamento em tempo real de prazos e movimentações.

Material e Métodos

Um dos exemplos mais notáveis no cenário brasileiro é o sistema Victor, criado pelo Supremo Tribunal Federal (STF). Esse sistema utiliza técnicas de aprendizado de máquina para identificar automaticamente processos que tratam de temas com repercussão geral, facilitando a triagem e priorização de casos. Além do STF, outros tribunais vêm adotando soluções similares, como o Sinapses, da Justiça Federal, e o Athos, do Tribunal de Justiça de Rondônia, entre outros.

Resultados e Discussão

Apesar dos avanços, a adoção da IA no Judiciário impõe desafios significativos. A transparência dos algoritmos é uma das principais preocupações, pois muitas dessas tecnologias funcionam como “caixas-pretas”, com decisões automatizadas difíceis de explicar ou auditar. Além disso, há o risco de reprodução de vieses já existentes nos dados históricos, o que pode comprometer a imparcialidade das decisões judiciais. Outro ponto crítico é a responsabilidade jurídica por decisões automatizadas e a necessidade de supervisão humana constante.

Conclusão

A inteligência artificial representa uma transformação importante para o sistema de justiça, com potencial para tornar os tribunais mais eficientes, acessíveis e modernos. No entanto, seu uso deve ser cuidadosamente regulamentado, com atenção à ética, à transparência e ao respeito aos direitos fundamentais. O papel da IA deve ser de apoio, nunca de substituição completa do julgamento humano.

Referências

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Sistema Victor. Disponível em: https://www.stf.jus.br

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Relatório Justiça em Números. Brasília: CNJ, 2023.

FERRAZ JR., Tercio Sampaio. Inteligência Artificial e Direito: Desafios Éticos e Jurídicos. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021.

PIMENTEL, Letícia. “IA no Judiciário: Avanços e riscos no uso de algoritmos”. Revista Brasileira de Direito Processual, v. 108, n. 2, 2022.